



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UBS ARISTIDES NEVES DA SILVA NA LOCALIDADE DE ESPÍRITO SANTO, RIO RUFINO/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ALESSANDER LUIS SCOPPEL 02912436907

Inscrição no CNPJ: 20.662.202/0001-06

Endereço: Rua João de Castro, nº 146, Centro, Lages – SC.

Contato Telefônico: (49) 9142-0221

Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Passados os 3 dias da publicação do aviso de dispensa, constatou-se que o setor não recebeu nenhuma proposta cadastrada no e-mail cadastrado para envio no tempo estipulado. Sendo assim, foi utilizado os orçamentos recebidos para contratação, neste caso o orçamento de menor valor recebido pela empresa ALESSANDER LUIS SCOPPEL 02912436907 consagrou-se primeiro colocado desta Dispensa. Foi solicitada ao primeiro colocado a apresentação dos documentos de habilitação.

A empresa que consagrou-se vencedora ALESSANDER LUIS SCOPPEL 02912436907, apresentou todos os documentos de habilitação, fica justificado assim, a razão da escolha do fornecedor, bem como, o valor da contratação. Não havendo nenhum impedimento na documentação do participante, foi julgado como HABILITADO, sagrando-se vencedor do presente processo.

Rio Rufino/SC, 18 de dezembro de 2024.

NATANIELE MARIA FERREIRA

Agente de Contratação